Emenda Individual nº ___/2025
(Impositiva)

Adite-se ação orçamentária ao Anexo V do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições, notadamente o art 149-A da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º – O Anexo V passa a vigorar acrescido da seguinte ação orçamentária:

- **Órgão:** 2 – Prefeitura Municipal de Ilhéus
- **Unidade:** 14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 337 – Esporte Comunitário
- **Programa:** 0012 – Esporte Aproximando Pessoas
- **Especificação:** **Recuperação da Quadra do Banco da Vitoria, com requalificação de iluminação, alambrado e equipamentos.**
- **Operação especial:** R$ 0,00
- **Atividade:** R$ 0,00
- **Projeto:** R$ 80.000,00
- **Total Fixado:** R$ 80.000,00

Art. 2º – Para fazer face à despesa definida, fica alterada a ação:

- **Órgão:** 2 – Prefeitura Municipal de Ilhéus
- **Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civi
- **Função:** 17 – Saneamento

- **Subfunção:** 512 – Saneamento Básico Urbano
- **Programa:** 0014 – Viver Melhor
- **Ação:** Ação: 1096 – Melhoria e Expansão de Drenagem Pluvial

Art. 3º – Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Ilhéus/BA, em 27 de novembro de 2025.



Manucleiton Moraes

Vereador

Justificativa reforçada:

Prezados,

A execução obrigatória desta emenda garante que a quadra de esportes do Banco da Vitoria, aparelho essencial a pratica de esporte e lazer da comunidade não seja perdida por falta de manutenção.

A vinculação orçamentária assegura que o direito previsto na constituição, de acesso a esporte e lazer da comunidade.

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da presente proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Ilhéus/BA, 28 de novembro de 2025.



Manucleiton Moraes

Vereador